

PORTARIA Nº 156/98 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1019

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 12.481/98.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Osmar Ferreira dos Santos**, matrícula nº 0054-0, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 8 de julho de 1992 a 7 de julho de 1997, em 2 (dois) períodos de 45 dias, sendo o primeiro a partir de 15 de dezembro de 1999 e o segundo a partir de 18 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 1998.

Deputado **MANOEL BUENO**
Presidente, em exercício